



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 77.120 - Av. Brasília N.º 338 - Fone: 336-1135 - CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

EMANCIPADA EM 14/11/58
ÁREA DE 877 KM.
20 MIL HABITANTES

LOCALIZAÇÃO

MARGENS DA BR-060
91 KM. DE BRASÍLIA
113 KM. DE GOIÂNIA

ECONOMIA

AGROPECUÁRIA
HORTIGRANJEIROS
ARTESANATOS E INDÚSTRIA DE
MÓVEIS

LAZER/CULTURA

COUNTRY CLUB NOVA FLÓRIDA
FEIRA DE TROCA DE OLHOS
D'ÁGUA (1.º DOMINGO DE
JUNHO E DEZEMBRO)

LEI Nº 137/89

De 31 de agosto de 1989

DISPOË SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO NO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL, E dà outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a proceder a aplicação de recursos financeiros do Município no Mercado de Capitais do Brasil, devidamente normatizado e controlado pela esfera econômica do Governo Federal.

Art. 2º - Para fins desta Lei, entende-se por Recursos Financeiros do Município, aqueles oriundos dos Governos Federal e Estadual, acrescidos da arrecadação atribuída na Coletoria Municipal.

Art. 3º - A aplicação financeira deverá ocorrer após o estudo prévio do desembolso dos recursos financeiros mês a mês, evitando-se, assim, estrangulando no resgate dos compromissos assumidos pelo Município, principalmente, aqueles relacionados aos encargos sociais e trabalhistas do funcionalismo público municipal.

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal, evidenciará mês a mês na sua prestação de contas, o resultado da aplicação financeira ora autorizada, conforme normas orçamentárias exibicionadas na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Os recursos especiais originários de Planos de Aplicação Conveniados junto ao Governo Federal ou Estadual, poderão ser aplicados desde que o resultado da aplicação venha alcançar as metas traçadas nos aludidos Planos de aplicações.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 77.120 - Av. Brasília N.º 338 - Fone: 336-1135 -- CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

EMANCIPADA EM 14/11/58
ÁREA DE 877 KM.
20 MIL HABITANTES

LOCALIZAÇÃO

MARGENS DA BR-060
91 KM. DE BRASÍLIA
113 KM. DE GOIÂNIA

ECONOMIA

AGROPECUÁRIA
HORTIGRANJEIROS
ARTESANATOS E INDÚSTRIA DE
MÓVEIS

LAZER/CULTURA

COUNTRY CLUB NOVA FLÓRIDA
FEIRA DE TROCA DE OLHOS
D' ÁGUA (1.º DOMINGO DE
JUNHO E DEZEMBRO)

PARAGRAFO ÚNICO: O disposto neste artigo, alcançará a prestação de contas do recursos especial' junto ao órgão conveniente, ou seja, será acrescida do montante da aplicação ocorrida.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Alcides Laurindo de Souza

Alcides Laurindo de Souza

Prefeito